



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei Complementar

Número: 000040/2025

Processo: 11150-00 2025

Autoria: Kátia Franco

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão de espaço destinado à separação e armazenamento de resíduos recicláveis e orgânicos nas edificações residenciais, comerciais e públicas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 40/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão de espaço destinado à separação e armazenamento de resíduos recicláveis e orgânicos nas edificações residenciais, comerciais e públicas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Consoante atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Após solicitação de manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, esta exarou Parecer de nº 469/2025, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, acompanho e ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de modo a liberá-la para prosseguimento dos trâmites regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 17 de dezembro de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

